



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 30/01/96.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1869, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

PRORROGA PRAZO DA LEI Nº 1750/94.

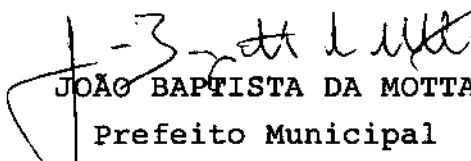
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para 31 de dezembro de 1996, o prazo contido na Lei nº 1750, de 08 de fevereiro de 1994, que autoriza contratação na área de Magistério.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1750, de 08 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de dezembro de 1995.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal